



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.113/86

"Declara de Utilidade Pública o Esporte Clube Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

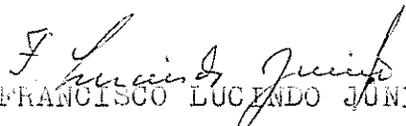
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Esporte Clube Santa Luzia, sediado nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

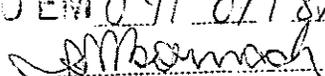
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 20 DE MARÇO DE 1986.

  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE.

Confere com o original  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
AFIXADO EM 21/03/86  
RETIRADO EM 09/01/87  
  
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO